

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

O Município de Cataguases (MG), por seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que receberá no dia **30 de junho de 2022 de 8h às 16h** na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, os envelopes dos interessados referente ao **Processo Licitatório nº 123/2022** na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, Chamada Pública nº 005/2022**, para **CRENCIAMENTO** com objeto de convocação dos Conselhos Comunitários dos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG, para firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2022.

**I – CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO**

1.1 Os Conselhos dos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG interessados em firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2022, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou copia acompanhado dos originais para autenticação por servidor da administração.

**1.2 DOCUMENTOS**

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

1.2.5 Prova de regularidade para com a receita Federal

1.2.6 Prova de Regularidade para com FGTS;

1.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.2.8 Certidão de Falência ou Concordata em nome da pessoa jurídica.

1.2.9 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada por junta comercial, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual com a devida relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade descrevendo o endereço número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles e a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

1.2.10 Cópia dos documentos do responsável (CPF, identidade, número do PIS e comprovante de residência)

1.2.11 Dados bancários

1.2.12 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

1.2.13 O envelope, contendo a documentação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**  
**ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL**  
**DA CHAMADA PÚBLICA DE CATAGUASES (MG)**  
**REFERENCIA: DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**  
**PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

**II PLANO DE TRABALHO**

2.1 Serão aprovados somente aqueles concorrentes que apresentares todas as documentações previstas na Lei nº: 13.019/14.

2.2 O evento será realizado em cada distrito beneficiado nos seguintes períodos: Sereno de 14 a 17 de julho; Aracati de Minas de 29 a 31 de julho; Glória de 05 a 07 de agosto; Vista Alegre de 02 a 04 de setembro; Cataguarino; conforme programação acordada entre 11 a 14 de agosto; Conselhos Comunitários dos Distritos e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.3 A parceria se encerrará na data de 05/09/2022, incumbindo ainda as partes contratuais as obrigações que sobrevierem, inclusive as inerentes a prestação de contas.

2.4 A parceria incumbiu ainda as partes contratuais às obrigações que sobrevierem inclusive as inerentes a prestação de contas.

### **III – DO PAGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo de chamamento Público, previamente marcado conforme o edital.

O valor do repasse da subvenção será individualizado no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada distrito totalizando R\$40.000,00.

A verba será depositada em conta bancária específica para esta finalidade.

Indicamos a dotação orçamentária, a saber: Projeto/atividade 2.140 Apoio às Exposições Distritais – Despesa – Proj./Atividade: 1107 – 3.3.50.41.0000- Contribuições.

### **V – FORMALIZAÇÃO**

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

### **VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

ortes e Lazer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

### **VI – INFORMAÇÕES**

Maiores informações (quanto aos serviços) poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (32) 99940-5331  
Cataguases, 09 de junho de 2022.

---

José Henriques  
Prefeito de Cataguases

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROJETO:**

Parceria para a realização de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2022 nos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG

### **I- CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

Os Conselhos Comunitários dos Distritos do Município interessados em firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2022, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou cópia acompanhado dos originais para autenticação por servidor da administração.

### **II – DOCUMENTOS**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);  
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;  
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;  
Prova de regularidade para com a receita Federal  
Prova de Regularidade para com FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
Certidão de Falência ou Concordata em nome da pessoa jurídica.  
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada por junta comercial, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual com a devida relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade descrevendo o endereço número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles e a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.  
Cópia dos documentos do responsável (CPF, identidade, número do PIS e comprovante de residência)  
Dados bancários

### **III – PLANO DE TRABALHO**

Serão aprovados somente aqueles concorrentes que apresentares todas as documentações previstas na Lei nº: 13.019/14.

O evento será realizado em cada distrito beneficiado nos seguintes períodos: Sereno de 14 a 17 de julho; Aracati de Minas de 29 a 31 de julho; Glória de 05 a 07 de agosto; Vista Alegre de 02 a 04 de setembro; Cataguarino de 11 a 14 de agosto; conforme programação acordada entre os Conselhos Comunitários dos Distritos e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A parceria se encerrará na data de 05/09/2022, incumbindo ainda as partes contratuais as obrigações que sobrevierem, inclusive as inerentes a prestação de contas.

### **IV – DO PAGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo de chamamento Público, previamente marcado conforme o edital.

O valor do repasse da subvenção será individualizado no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada distrito totalizando R\$40.000,00.

A verba será depositada em conta bancária específica para esta finalidade.

Indicamos a dotação orçamentária, a saber: Projeto/atividade 2.140 Apoio às Exposições Distritais – Despesa – Proj./Atividade: 1107 – 3.3.50.41.0000- Contribuições.

### **V – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 90 (noventa) dias após o termino da parceria, conforme exigências legais.

## ANEXO IV

### TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º ...../22

**Termo de CREDENCIAMENTO** dos Conselhos Comunitários dos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG, para firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2022.

O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Pça. Santa Rita, ,462, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.702.499/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito José Henriques, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e ....., inscrito no CNPJ/MF n.º ....., doravante denominado **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento vinculado ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022 – Processo Licitatório nº 123/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2022** de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Os Conselhos dos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG interessados em firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2022, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou copia acompanhado dos originais para autenticação por servidor da administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

2.1 Serão aprovados somente aqueles concorrentes que apresentares todas as documentações previstas na Lei nº: 13.019/14.

2.2 O evento será realizado em cada distrito beneficiado nos seguintes períodos: Sereno de 14 a 17 de julho; Aracati de Minas de 29 a 31 de julho; Glória de 05 a 07 de agosto; Vista Alegre de 02 a 04 de setembro; Cataguarino; conforme programação acordada entre 11 a 14 de agosto; Conselhos Comunitários dos Distritos e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.3 A parceria se encerrará na data de 05/09/2022, incumbindo ainda as partes contratuais as obrigações que sobrevierem, inclusive as inerentes a prestação de contas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II – A **CREDENCIADA** deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III – é de responsabilidade exclusiva e integral da **CREDENCIADA** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV – As despesas com transporte de quaisquer tipos de equipamentos correrão por conta da **CREDENCIADA**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CREDENCIANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CREDENCIADA** na prestação dos serviços, objeto desse Termo.

A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação da **CREDENCIADA**;

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pela **CREDENCIANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme discriminação: Projeto/atividade 2.140 Apoio às Exposições Distritais – Despesa – Proj./Atividade: 1107 – 3.3.50.41.0000- Contribuições.

6.2 A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo de chamamento Público, previamente marcado conforme o edital.

6.3 O valor do repasse da subvenção será individualizado no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada distrito totalizando R\$40.000,00.

6.4 A verba será depositada em conta bancária específica para esta finalidade.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca sede do **Município de Cataguases** para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma. igual teor e forma.

Cataguases, ..... de ..... de 2022.

CREENCIADA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CREENCIANTE

TESTEMUNHAS: